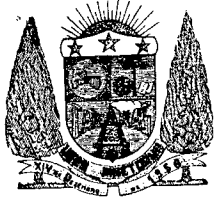


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1862

M E N S A G E M nº

254

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trago à apreciação dos nobres Edis, proposição dispondo sobre autorização à Prefeitura para adquirir um caminhão, com capacidade para 6.000 Kilos.

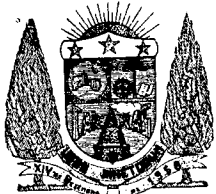
As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de crédito especial até a importância de Cr\$5.550.000,00, que será coberto com o produto das anulações de verbas orçamentárias.

Assim expondo, espero a aprovação dessa Casa.

M.º Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Projeto de Lei 9/2
Autógrafo 276/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



1861

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de Março de 1964.-

Ofício n. 137-64
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para adquirir um caminhão, com capacidade de 6.000 Kilos.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Mme' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Aprovado em 2 Discussão

Sala de sessão 10, 3, 64

Alencar

Presidente

A. S. Excia. o Sr. AMERICO MASSIMELLI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

Aprovado em 7 Discussão

Sala de sessão 10, 5, 1964

Alencar

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1863



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 312/64

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a adquirir um CAMINHÃO, ano de 1964, com capacidade para 6.000 Kilos.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$5.550.000,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto - com o produto das anulações das seguintes verbas do orçamento:

TOTAL

461-8-49-2 - MATERIAL PERMANENTE

I - Aquisição de arados, tratores e

outros. Cr\$4.000.000,00

461-8-49-3 - MATERIAL DE CONSUMO

III-Aquisição de sementes, adubos ,

PARCIAL sulfatos. Cr\$ 500.000,00

451-8-49-3 - MATERIAL DE CONSUMO

II - Aquisição de gêneros alimen-

tícios. Cr\$ 900.000,00

Aprovado em 22

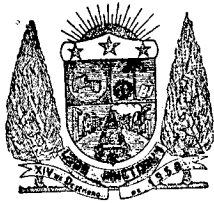
Sala do srssão 10.3.10.64

Continua às fls. 2

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1864



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

()

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fls. 2

341-8-82-1 - PESSOAL VARIÁVEL

I- Vencimentos de diaristas. . . .Cr\$ 150.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Março de 1964.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Aprovado em 12 de Março de 1964
Sala de sessão 20, 3 1964

[Signature]

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 312/64,
AUTORIZANDO A AQUISIÇÃO, PELA PREFEI-
TURA, DE UM CAMINHAO.

As verbas apontadas pelo projeto de lei em tela, para
fazer face à despesa nele mencionada, são perfeitamente habeis e
legais, pelo que esta Comissão lhe dá inteiro apôio, recomendando a
sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de Março de 1964.

Presidente:

J. B. B. B.

Relator:

R. L. V. V.

Membro:

Vaque José Gonçalves de M.

Aprovado em 11 Discussão

Sala de sessões 70, 5 1964

[Signature]
Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 312/64.
AUTORIZANDO A PREFEITURA A ADQUIRIR
UM CAMINHÃO.

A propositura em tela está enquadrada nos princípios constitucionais, nada obstando a sua aprovação.

Emitimos o nosso parecer favorável à mesma.

Sala das Comissões, em 10 de Março de 1964.

Presidente: *Albino*

Relator: *[Signature]*

Membro: *[Signature]*

Aprovado em 12 Discussão

Sala de sessões 20/3 1964

[Signature]
Presidente